



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

17 DE JUNHO DE 2025

## ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 037/2025/GP**

**Campina Grande, 09 de junho de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.304 de 13 de Agosto de 2013, alterada pela Lei nº 6.511 de 23 de Novembro de 2016, que regulamenta o **Conselho Municipal da Cidade de Campina Grande**,

### RESOLVE

Nomear o Secretário Municipal de Planejamento, **MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA** (Presidente) para dirigir o Conselho Municipal da Cidade de Campina Grande – CONCIDADE-CG, em caráter excepcional até a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, com efeito retroativo a 29 de maio de 2025.

**PORTARIA Nº038/2025 GP, de 04 de junho de 2025.**

**Esta Portaria nomeia representantes para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS para a Gestão 2025/2026.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

**CONSIDERANDO** as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.923/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º, parágrafo único, III);

**CONSIDERANDO** a realização do processo de eleição da Sociedade Civil e a indicação dos Representantes Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para a Gestão 2025/2026, conforme Ofício 006/2025 do CMAS;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, para a Gestão 2025/2026, a

partir da data de publicação da presente Portaria, os seguintes membros:

#### I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Secretaria de Assistência Social - SEMAS:
  - Titular: MAGNA ADRIANA CARVALHO – matrícula 31162
  - Suplente: ANA CLEIDE DE FARIAS ROTONDANO – matrícula 12224
  - Secretária Executiva do CMAS: JULIANA DE OLIVEIRA MARCOLINA – matrícula 2401883

- Secretaria de Saúde - SMS:
  - Titular: JANILENE MELO DA SILVA
  - Suplente: MARIA PATRÍCIA ALBUQUERQUE

- Secretaria de Educação:
  - Titular: JUSSARA MILAN DE FRANÇA EUZÉBIO
  - Suplente: VERA LÚCIA PASSOS NÓBREGA DE SOUZA

- Secretaria de Planejamento:
  - Titular: MARIA DO SOCORRO DANTAS FERREIRA
  - Suplente: EDILZA VIDAL DE OLIVEIRA

- Secretaria de Finanças:
  - Titular: NATANY LETICIA DE OLIVEIRA FELIX
  - Suplente: HELEN KAROLYNNE DE MOURA BARBOSA

#### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Organizações/Entidades Não Governamentais:
  - 1ª Titular: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO SÁ - MNMMR/CG/PB (Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua/CG/PB)
  - 1º Suplente: ÁLVARO TEIXEIRA – INSTITUTO O RESGATE
  - 2º Titular: PADRE SÉRGIO FRANCISCO – FAZENDA DO SOL
  - 2º Suplente: TÁCIA MARIA PIMENTEL – CLUBE DE MÃES
  - 3ª Titular: LUCIVÂNIA PINHEIRO – INSTITUTO BRENDA PINHEIRO
  - 3ª Suplente: CRIVANILDA GONÇALVES – CLUBE DE MÃES ISABEL GRIGNION

- Usuários:
  - Titular: ALBANITA ALMEIDA TOMAZ – CLUBE DE MÃES E SAB NOVA BRASÍLIA
  - Suplente: ODAIR JOSÉ CLEMENTINO – ASSOC. DE MORADORES (USUÁRIO SUAS)

- Trabalhadores da Área:
  - Titular: ADALGISA MARIA JOSÉ DAS VITÓRIAS MEDEIROS ALENCAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Campina Grande, 04 de junho de 2025.

**BRUNO CUNHA LIMA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 0691/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0835563-88.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 44.130/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe V, Referência E**, ao servidor **DYEGO ALVES DE ANDRADE**, matrícula 5246, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 10 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0693/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0800263-65.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.765/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência E**, à servidora **JOSELMA MEDEIROS FARIAS**, matrícula 14816, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate Às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 10 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0694/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0819488-71.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.767/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 6 da classe B**, ao servidor **PAULO SERGIO SOARES DA SILVA**, matrícula 5917, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 10 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0695/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0825973 87.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.773/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 8 da classe B**, à servidora **ROSILDA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 11458, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 10 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0696/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0806026-47.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.776/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe IV, Referência E**, ao servidor **JOSE ROBERTO JORDAO RODRIGUES**, matrícula 2943, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 10 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0699/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0803142-45.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.792/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 10% (dez por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional, à servidora **SILVANIA CARLA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, matrícula 14838, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate Às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 10 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0700/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo nº 0836801-**

79.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.799/2025**,

**RESOLVE:**

**Enquadrar na classe e referência 8M**, o servidor **JOSE NILSON DE LIMA BEZERRA**, matrícula 12334, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 11 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0701/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0803122 54.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.810/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 6 da classe B**, à servidora **VERONICA DE JESUS AZEVEDO CATAO**, matrícula 7469, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 11 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0702/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0837785-63.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.814/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão por Mérito**, para a **Referência 13 do Grupo VI**, à servidora **NOBILENE ALVES BRAGA DE ARAUJO**, matrícula 10351, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista II, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 11 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0703/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0805993 57.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.823/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 6 da classe B**, à servidora **JOSELIA DE LIMA DA SILVA**, matrícula 10132, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II,

lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 11 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0704/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0838462 93.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 44.395/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 8 da classe B**, à servidora **JOSEFA DE FATIMA ALVES DE LIMA**, matrícula 10870, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 11 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0705/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0800138 97.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 44.407/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 6 da classe B**, ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 7731, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 11 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0706/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0831353 91.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 44.414/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 8 da classe B**, ao servidor **ANTONIO SERGIO DE LIMA**, matrícula 9992, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 11 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0707/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença

judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0837336 71.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 44.420/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 5 da classe B**, à servidora **WALQUIRIA PONTES MARINHO**, matrícula 4268, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 11 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0708/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0829626 97.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 44.429/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 5 da classe B**, ao servidor **JARDEL RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 5808, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 11 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0709/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0813067 65.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 44.493/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 4 da classe B**, à servidora **ROSILDA MEDEIROS DA CUNHA**, matrícula 7620, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 11 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0710/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0834845 91.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 44.495/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 4 da classe B**, à servidora **CAMILA ANDREIA SOUZA**

**LIMA**, matrícula 20253, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 11 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0711/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0836486 17.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 44.498/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 5 da classe B**, à servidora **JOSEFA MARIA CANTALICE BRANDAO ANDRADE**, matrícula 6665, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 11 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0712/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0814271 47.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 44.499/2025**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 10 da classe B**, ao servidor **GERSON FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 10953, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 11 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0713/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 34, inciso VIII da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 44.484/2025**,

**RESOLVE:**

**Exonerar, a pedido**, **ANTONIO LENILSON GOMES DA SILVA**, matrícula 29474, do cargo efetivo de Cirurgião Dentista I, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 05 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 12 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0714/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença

judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0826110 69.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 45.620/2025**,

RESOLVE:

**Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 6 da classe B**, ao servidor **FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 6043, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 12 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 0716/2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0802406-27.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 45.714/2025**,

RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe III, Referência E**, à servidora **MARIA JANETE ALVES DE LIMA**, matrícula 5373, ocupante do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 13 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 0721/2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022 e dando cumprimento à Decisão Judicial constante nos autos do processo 0843283-43.2023.8.15.0001 da Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande,

RESOLVE:

**Nomear ALINE DA COSTA OLIVEIRA** para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 17 de junho de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA  
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial constante nos autos do processo 0843283-43.2023.8.15.0001 da Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, **CONVOCA** a

concursada abaixo elencada, nomeada em decorrência de aprovação no concurso público, para comparecer na Gerência de Captação de Pessoal desta Secretaria, localizada na Rua Irineu Joffily, 304, Centro, 2º andar, no horário das 08:00 as 12:00 hs, para o ato de posse, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena do ato da nomeação ser tornada sem efeito nos termos do art. 13, §§ 1º e 6º, da Lei nº 2.378/92, munido dos documentos (original e xerox) abaixo elencados:

- ✓ **Documentos Escolaridade/Habilitação:**
- Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2021.
  - Registro no Conselho de Classe Profissional.

- ✓ **Documentos Pessoais:**
- Identidade
  - CPF
  - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
  - PIS/PASEP,
  - Carteira de Trabalho (Pág. da foto e da identificação)
  - Certidão de Nascimento ou Casamento
  - Comprovante de residência atualizado
  - 01 foto 3x4;

- ✓ **Exames necessários para Perícia Médica Admissional:**
- Hemograma Completo
  - Colesterol Total e Frações
  - Triglicérides
  - Glicemia de Jejum
  - Ureia + Creatinina
  - AST +ALT + Gama GT
  - EAS (Urina)
  - Parasitológico de Fezes
  - Tipo Sanguíneo – ABO e Fator Rh

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2 (ZONA URBANA)**

| Classif. | Nome                    |
|----------|-------------------------|
| 190      | ALINE DA COSTA OLIVEIRA |

Campina Grande, 17 de junho de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO  
TERMO DE CONTRATO Nº 1027/2025/ JLB/ FMAS/  
PMCG  
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº  
1027/2025/ JLB/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/  
JOAO LUCENA BARBOSA - JLB. OBJETO CONTRATUAL:  
Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social,  
localizado na (o) RUA YOYO CAVALCANTE 790F SANTA  
ROSA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em

situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/05/2025 até 30/06/2025, com duração de 2(dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal N° 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e JOAO LUCENA BARBOSA. VALOR GLOBAL: R\$ 1000,00 (um mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025

**FABIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário da Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CMDDCA/CG-PB  
19 de fevereiro de 2025**

**PRESENTES**

**Conselheiros presenciais:**

1. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Titular Governamental / SEMAS – Presidente do CMDDCA/CG-PB)
2. MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAÚJO SÁ (Titular Não Governamental / MNMMR – Vice-Presidente do CMDDCA)
3. MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO CAVACO (Suplente Governamental / MNMMR)
4. ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES (Suplente Governamental / SECULT)
5. CAMILA RODRIGUES CAMELO (Titular Não Governamental / APAE – SECRETÁRIA DA COORDENAÇÃO)
6. WALDENIO DIAS DE SOUZA (Suplente Não Governamental / PAPEL MARCHÊ)

**Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:**

**Convidados:**

Representantes dos Conselheiros Tutelares, NORTE, SUL, LESTE e OESTE

**Conselheiros online – via WhatsApp:**

7. MARIA DO SOCORRO CHAVES COSTA (Titular Governamental / SMS)
8. ADA DA SILVA TAVARES (Titular Governamental / SEJEL)
9. LAÍS PASSOS NÓBREGA DE SOUZA (Suplente Governamental / SEJEL)
10. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Suplente Governamental / SMS)
11. ADÁLIA DE SÁ COSTA (Suplente Governamental / SEDUC)
12. MÁRCIA SUELI LIMA CORDEIRO (Suplente Não Governamental / BETEL)
13. MAYANE KAROLYNE LIMA CORDEIRO ALVES (Titular Não Governamental / BETEL)

14. ROMILDA NASCIMENTO (Suplente Não Governamental / APAE)
15. LAISA DANNIELLE FEITOSA DE LIMA (Titular Governamental / SEDUC)
16. ERIKA MATIAS SOUZA DIAS (Titular Não Governamental / PAPEL MARCHÊ)
17. ALINE AGUIAR FEITOSA (Suplente Governamental / SEMAS)
18. JUAREZ GOMES DE LIMA (Suplente Não Governamental / AJURCC)
19. WALDENIO DIAS DE SOUZA (Suplente Não Governamental / PAPEL MARCHÊ)
20. DANILO FIGUEIREDO DE QUEIROZ (Titular Governamental / SECULT)
21. MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA (Titular Governamental / AJURCC)
22. CARLOS ALVERTO MANGUINHO (Secretário Executivo do CMDDCA)

**LOCAL**  
CMDDCA

**DATA E HORÁRIO**

19 de fevereiro de 2025, das 14h:30min às 17h:00min

**ORDEM DO DIA**

- **Avisos**
- **Reunião com os Conselheiros Tutelares das regiões norte, sul, leste e oeste sobre a atuação do CT nos atos infracionais;**
  - Apresentação da demanda pelo CT;
  - Discussão;
  - Deliberação e Votação.
- **Demandas do MP**
  - Apresentação das demandas;
  - Discussão;
  - Deliberação e Votação.

Ata da Reunião Extraordinária colegiada do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia segundo Regimento Interno do CMDDCA convocada por ofício circular nº 005/2024- CMDDCA/CG-PB Biênio 2024/2026, a ser realizada aos 19 (nove) dias de fevereiro de 2025, das 14h30min às 17h00min, *presencialmente*, para os conselheiros de direitos e equipe técnica na sala de reuniões do CMDDCA, e *online*, para demais conselheiros via plataforma WhatsApp, tendo como ordem do dia: **Avisos ; Reunião com os Conselheiros Tutelares das regiões norte, sul, leste e oeste sobre a atuação do CT nos atos infracionais; Demandas do MP.** Após cumprimentos, o presidente do CMDDCA, Paulineto Sarmento, conferiu o quórum e verificando está estabelecido, deu início a reunião com os informes: o presidente informou que daríamos início ouvindo as demandas do Conselho Tutelar ao qual estavam presentes na reunião e posteriormente seguiríamos para as demandas do MP. Ato contínuo, o primeiro ponto de pauta, **Reunião com os Conselheiros Tutelares das regiões norte, sul, leste e oeste sobre a atuação do CT nos atos infracionais e solicitação de capacitação para REDE de PROTEÇÃO no Congresso “Congresso Nacional sobre os Crimes Sexuais Infantis”;** Foi dada a palavra para a Conselheira Lana Menezes a qual fez referência a leitura do documento de Decisão de Arquivamento da Promotoria da Justiça de um caso de uma das conselheiras quando no exercício legal de suas atribuições ao informar a autoridade policial que não compete ao CT

acompanhar adolescentes em cometimento de ato infracional em oitivas, assinatura de termo ou até mesmo levá-lo a sua residência, ela fora intimidada e humilhada quando a autoridade de forma arbitrária tentava argumentar que SIM, esse era seu papel. A mesma ainda foi imputada um procedimento judicial por desacato a autoridade e desobediência, e obedecendo os trâmites legais, o MP arquivou o processo por entender que estava ela cumprindo o que lhe é regido pela lei 8.069/90. Outros Conselheiros apresentaram outras situações vivenciadas pelos mesmos que demonstram clareza de que a rede não obtém conhecimento técnico adequado sobre o papel do Conselho Tutelar e suas atribuições. Diante da situação ficou deliberado pelo presente Conselho CMDDCA que junto ao CT será montada uma comissão para a construção de documento norteador sobre as atribuições do Conselho Tutelar que será distribuído para a REDE, no próximo dia 21 de fevereiro de 2025 na sede do CMDDCA as 14:00 horas. Ainda neste momento Lana Menezes fez referência a uma reunião que ocorrerá no Centro Integrado de Comando e Controle de Campina Grande – CICC as 9:00 horas e ressaltou a importância de representante do CMDDCA o qual se fará presente. Seguindo adiante, a segunda pauta da reunião foi sobre a análise do caso do menor Luan Lucena, que se encontra atualmente no Lar do Garoto. Socorro Carvalho relata que o mesmo necessita o quanto antes de um acompanhamento em uma unidade especializada em Saúde Mental, pois, o menor apresenta CIDs 10: F19.2 (estado mental comprometido pelo uso de substâncias psicoativas) – F20.8 (esquizofrenia tipo paranoide) – F 70 (retardo mental leve). Diante da situação o Conselho deliberou que será custeado pelos fundos do Conselho o tratamento do mesmo em Clínica Particular. Respalado pelo **Art. 260** Do Estatuto da Criança e do Adolescente que trata sobre: os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites: (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide) § 2 - Os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016). Ato contínuo, terceiro ponto da pauta, **demandas do MP**, sobre a notificação enviada a um CMDDCA para verificar a denúncia referenciada a um Conselheiro Tutelar, a qual foi formada uma comissão técnica para verificar os fatos. O presente Conselho enviou um ofício em resposta ao processo administrativo extrajudicial instaurado e o mesmo determinou que não houve indícios de irregularidades. Em sequência as demandas do MP, recebemos ofício solicitando que os valores do fundo sejam destinados um percentual para o programa Família Acolhedora, em resposta ao ofício o CMDDCA já custeia a Família Guardiã e sugere que seja enviada a minuta de Lei a PGM. Ato contínuo, demandas do MP, ofício solicitando ao CMDDCA a descentralização do Conselho Tutelar, o colegiado entende que já existindo um projeto modelo para a implementação da descentralização fará uma resolução para a SEMAS e aguarda resposta da gestão sobre os custos e continuidade do mesmo. Ato contínuo, sobre a **solicitação de capacitação para REDE de PROTEÇÃO no Congresso “Congresso Nacional sobre os Crimes Sexuais Infantis”** nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2025 na

UNINASSAU, onde foi solicitado que fosse disponibilizado via FMCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente o custeio da inscrição para 60 participantes da REDE do Sistema de Garantia de Direitos, incluindo os Conselheiros tutelares e sua equipe técnica, como já integra a Capacitação Continuada do Plano de Ação e aplicação deste conselho, foi votado por UNANIMIDADE pelo custeio das 60 inscrições via recursos contidos no FMCA. E não havendo outra manifestação, o Presidente do CMDDCA, Paulineto do Nascimento Sarmento, agradeceu a participação e colaboração de todos os Conselheiros de Direitos presentes, dando por encerrada a reunião. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmento, Presidente do CMDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB, 19 de fevereiro de 2025.

Assinatura dos Conselheiros Presentes:

**PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO**

Presidente do CMDDCA/CG-PB  
Titular Governamental / SEMAS

**MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAÚJO SÁ**

Vice-Presidente do CMDDCA  
Titular Não Governamental / MNMMR

**CAMILA RODRIGUES CAMELO**

Secretária da Coordenação  
Titular Não Governamental / APAE

**MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO CAVACO**

Suplente Governamental / MNMMR

**ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES**

Suplente Governamental / SECULT

**WALDENIO DIAS DE SOUZA**

Suplente Não Governamental / PAPEL MARCHÊ

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 318/2025**

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

**CONSIDERANDO** que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do

contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOLETOM E CAMISETA DESTINADO AOS ALUNOS SELECIONADOS PARA REPRESENTAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA A SEREM REALIZADAS EM TÓQUIO, JAPÃO, PROVIDA PELA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA com a empresa ARAMIZE BATISTA ALBUQUERQUE DA SILVA, CNPJ: 51.037.039/0001-14, oriundo de uma dispensa em razão do valor, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba:

**Gestora:** FABÍOLA ALESSANDRA GAUDÊNCIO, Gerente de Projetos, CPF nº929.xxx.504-34;

**Fiscal:** VERA LÚCIA PASSOS NÓBREGA DE SOUZA, Diretora, CPF nº 414.xxx.704-06.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA NERY CARVALHO DE PAULA**

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

#### PORTARIA Nº 319/2025

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

**CONSIDERANDO** que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para CAQUIÇÃO DE ACESSÓRIOS E MALAS DE VIAGEM PARA OS ALUNOS SELECIONADOS PARA REPRESENTAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA A SEREM REALIZADAS EM TÓQUIO, JAPÃO, PROVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA com a empresa a DBP DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS – CNPJ Nº 08.858.837.0001-88, oriundo de uma dispensa em razão do valor, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba:

**Gestora:** FABÍOLA ALESSANDRA GAUDÊNCIO, Gerente de Projetos, CPF nº929.xxx.504-34;

**Fiscal:** VERA LÚCIA PASSOS NÓBREGA DE SOUZA, Diretora, CPF nº 414.xxx.704-06.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA NERY CARVALHO DE PAULA**

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

#### DISPENSA Nº 06.06/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 06.06/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E MALAS DE VIAGEM PARA OS ALUNOS SELECIONADOS PARA REPRESENTAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA A SEREM REALIZADAS EM TÓQUIO, JAPÃO, PROVIDA PELA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.858.837/0001-88, no valor de R\$ R\$ 3.641,00 (três mil seiscentos e quarenta e um reais), com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 17 de junho de 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### DISPENSA Nº 06.07/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2025

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 06.07/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOLETOM E CAMISETA DESTINADO AOS ALUNOS SELECIONADOS PARA REPRESENTAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA A SEREM REALIZADAS EM TÓQUIO, JAPÃO, PROVIDA PELA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa ARAMIZE BATISTA ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 51.037.039/0001-14, no valor de R\$ R\$ 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais), com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 17 de junho de 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.067/2025.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 763.300,00 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.002/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027/12 361 1009 2036 | 3390.30/4490.52 | 15500000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ANTONIO E ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE JUNHO DE 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO  
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.071.2025. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.08/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 13.641,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 4490.52 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE JUNHO DE 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO  
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.073.2025. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DETECH TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.08/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 49.796,70 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 4490.52 | 15500000.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E DONYZETH JUNIOR DE MORAIS. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE JUNHO DE 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO  
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.077.2025. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.08/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 14.799,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 4490.52 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E JOSE APARECIDO BERNARDINELI. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE JUNHO DE 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO  
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.081.2025. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A WHALE ELETRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.08/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 21.070,00 (VINTE E UM MIL E SETENTA REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 4490.52 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE JUNHO DE 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO  
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.089.2025. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.08/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 3.980,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 4490.52 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E WISLEY MIRANDA PINTO. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE JUNHO DE 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.092.2025. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMÁTICA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.08/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 7.999,50 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 4490.52 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E PAULA AMORIM CAPUA DE FARIA. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE JUNHO DE 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 2.06.167/2024

**INSTRUMENTO:** Distrato ao contrato de nº 2.06.167/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de construção e equipamentos pela Secretaria Municipal de Educação promovido pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e CENTRAL DO CONSTRUTOR. **OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL IMEDIATA, NOS ART. 137, INCISO I, E ART. 136, INCISO XII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ANTE A FALTA DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OBJETO DO CONTRATO. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE JUNHO DE 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

### SECRETARIA DE OBRAS

#### PORTARIA Nº 018/2025

O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 8.666/93 e na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **CARLOS NEWTON BELO DE FRANÇA COSTA** – Mat. 30.738 para as funções de Gestor de Contratos e membro da Comissão de Fiscalização da Secretaria de Obras, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a obras e projetos a partir da presente data, pelo período de 30(trinta) dias, em substituição ao servidor **RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO** – Mat. 9.935.

Campina Grande, 12 de junho de 2025.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**

Secretário de Obras

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 09.005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 09.005/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COFFEE BREAK, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES 6º CONFERÊNCIA MUNICIPAL/ CONCIADADE DE CAMPINA GRANDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, QUE SERÁ REALIZADA PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO”, para atender as necessidades da prefeitura municipal de campina grande - pb, em favor da empresa LANATA FABRICA PANIFICADORA MERCADINHO RESTAURANTES FRACIONAMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LATICINIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 11.725.052/0001 41 R\$6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de junho de 2025.

**MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA**

Secretário de Planejamento

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 09.005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709/2025 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 709/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COFFEE BREAK, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES 6º

CONFERÊNCIA MUNICIPAL/ CONCÍLIO DE CAMPINA GRANDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, QUE SERÁ REALIZADA PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.”, ratifico a dispensa Nº 09.005/2025, em favor da empresa LANATA FABRICA PANIFICADORA MERCADINHO RESTAURANTES FRACIONAMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LATICINIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.725.052/0001-41, no valor de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de junho de 2025.

**MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA**  
Secretário de Planejamento

## SECRETARIA DE SAÚDE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.102/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.102/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA CENTRO MEDICO DR JOAO LEITE FILHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 09.261.587/0001 67, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de junho de 2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.103/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.103/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA MARIA TEREZA SAEGER - SAUDE E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 59.001.489/0001-69, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de junho de 2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16588/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16238/2022. Partes: Sms/Pmcg E Medclin Gestão De Serviços Em Saúde Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 17/06/2026) E Igual Valor (R\$ 500.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jefte Jonny Santos. Data Da Assinatura: 16/06/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16348/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16167/2024. Partes: Sms/Pmcg E Heronides Nogueira Silva. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 17/06/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Heronides Nogueira Silva. Data Da Assinatura: 17/06/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16228/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Renan Galvao Ozorio Serviços Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual:

12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16086/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Renan Galvao Ozorio. Data Da Assinatura: 16/06/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16236/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Mmd Serviços De Saude Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16060/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Midian Macedo Dantas. Data Da Assinatura: 16/06/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16237/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Maria Eduarda Moreira Ramos Serviços Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16098/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maria Eduarda Moreira Ramos. Data Da Assinatura: 16/06/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16256/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda. Objeto: Aquisição De Leitores E Sensores Freestyle Libre E Agulha Insulina 6mm Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias, Demanda Judicial De: Letícia Do Nascimento Araújo Rep Por Marta Do Nascimento Araújo, Danilo Dos Santos Albuquerque, João Victor Abrantes Sarmento, Claudinete Morato De Moura, Thiago De Souza Sales, Jefferson Danilo De Almeida Gomes,

Walnysa Pessoa, Tunaya De Sousa Bezerra, Adriano Francisco Porto Basilio, Fernanda Ramos Castelo Branco, Miguel Pietro Pessoa Da Silva, Rodrigo Dos Santos Lima, Luis Gustavo Pessoa Cabral, Maria Clara Mendonça Da Silva, Ana Júlia Da Silva, Gabriel Kalebe Costa Pereira, Cristhyan Silva Cruz, José Gustavo Pinheiro De Sousa, Paula Christina Procopio Medeiros Silva Pinto, Diego Fabiano Elias Da Costa, Joarlan Calixto Lucena, Pedro Henrique Souza Lino, Maria Aelloa Martins Moraes, Elizabete De Andrade Ferreira, Pablo Guilherme Leonardo Silva, Maria Do Carmo Pereira De Andrade, Jayane Costa Roseno, William Lincoln De Brito Costa, Tiago Oliveira Da Silva, Cassandra De Lucena Ferreira, Katielly Vieira Silva E Larissa Da Silva Ribeiro Leite, Processo Nº: 0808955-19.2025.8.15.0001, 0801465-43.2025.8.15.0001, 0806853-24.2025.8.15.0001, 0808140-22.2025.8.15.0001, 32.2025.8.15.0001, 85.2024.8.15.0001, 39.2024.8.15.0001, 57.2024.8.15.000, 37.2023.8.15.0001, 91.2023.8.15.0001, 98.2023.8.15.0001, 72.2024.8.15.0001, 36.2024.8.15.0001, 97.2024.8.15.0001, 30.2024.8.15.0001, 74.2025.8.15.0001, 96.2024.8.15.0001, 0810485-58.2025.8.15.0001, 0841659-22.2024.8.15.0001, 0828367-67.2024.8.15.0001, 0801309-89.2024.8.15.0001, 0803323-80.2023.8.15.0001, 0806803-66.2023.8.15.0001, 0810956-45.2023.8.15.0001, 0821525-71.2024.8.15.0001, 0812720-32.2024.8.15.0001, 0823187-70.2024.8.15.0001, 0824299-74.2024.8.15.0001, 0840894-51.2024.8.15.0001, 0827739 78.2024.8.15.0001, 0809562 0840937 0827470 0829952 0831527 0804344 0819482 0801821 0811698 0818956 0824289 0813672 0838563 0809321 58.2025.8.15.0001, 0812902-81.2025.8.15.000. Valor Global: R\$ 140.910,30. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16044/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Cassia Maria Da Silva. Data Da Assinatura: 16/06/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16272/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Modelli Ambientes Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Móveis Planejados Para O Setor Administrativo Da Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande-Pb. Valor Global: R\$ 59.000,00. Prazo Contratual: 03 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16045/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.122.2001.2124. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Leandro Rodrigues Dos Santos. Data Da Assinatura: 16/06/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
POR MEIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E  
MEIO AMBIENTE DIVULGA O RESULTADO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHADORES, PARA O EVENTO O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2025, EM CONFORMIDADE COM OSTERMOS DO EDITAL Nº 002/2025/PMCG/SESUMA.

SELECIONADOS PARA OCUPAR AS VAGAS - CATADORES (AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RECICLA SÃO JOÃO.

|   | SELECIONADO             | CPF            |
|---|-------------------------|----------------|
| 1 | JOANDSON SANTOS SILVAN  | 107.563.994-83 |
| 2 | ROMUALDO DE SOUSA SILVA | 703.870.674-85 |

Campina Grande, 02 de junho de 2025.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.14.011/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE (COMEA), VINCULADA À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE (SESUMA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2025. **VALOR:** R\$ 47.952,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2148 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E ISRAEL SILVA PATRÍCIO DA CRUZ. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE JUNHO DE 2025.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 003/2025. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA PREFORT SEGURANÇA ELETRÔNICA, CNPJ Nº 29.790.578/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA POR POSTO DE TRABALHO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 005/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **VALOR:** R\$ 158.400,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR E ANA CLÁUDIA DA CRUZ NUNES. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE JUNHO DE 2025.

DEMAIS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADE – CONCIDADE

PORTARIA Nº 001-2025 - PRESIDÊNCIA, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande, no âmbito da 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande - Etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Conferência Estadual Das Cidades Da Paraíba.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos;

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de definir os nomes dos (as) expositores(as);
- c) de designar facilitadores (as) e relatores (as);
- d) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no do Regimento interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- e) para a eleição de delegadas e delegados para 6ª Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V- Coordenar, supervisionar, e promover a realização da 6ª Conferência da Cidade de Campina Grande, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua

forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

VII – Participar da elaboração do documento sobre o temário central e da elaboração do relatório final da 6ª Conferência Municipal da na forma do art.48 Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme o art.48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX – Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Promover contato formal com o Executivo Municipal e Câmara de Vereadores, visando informá-los do andamento da organização da 6ª Conferência da Cidade de Campina Grande, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

XI - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 29 de maio de 2025

MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA  
Presidente do CONCIDADE/CG

ANEXO

| SEGMENTOS                       | REPRESENTANTE                           | ÓRGÃOS /ENTIDADES                                          |
|---------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| PODER PÚBLICO ESTADUAL          | Paulo Américo Paiva Fernandes           | Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba (CAGEPA)           |
| PODER PÚBLICO MUNICIPAL         | Luis Artur Sabino de Oliveira           | Coordenadoria de Habitação de Interesse Social (SEPLAN)    |
|                                 | Araci Brasil Leite de Arruda Câmara     | Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP |
|                                 | Tulio Feitosa Duda Paz                  | Coordenadoria de Planejamento Urbano (SEPLAN)              |
|                                 | Emannuella Hayanna Alves de Lira Durand | Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)         |
| PODER LEGISLATIVO               | Josilene Maria de Oliveira              | Câmara Municipal de Campina Grande                         |
| ENTIDADES ACADÊMICOS E PESQUISA | Livia Izabel Bezerra de Miranda         | Universidade Federal De Campina Grande (UFCG)              |
| MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES  | João Batista Pereira da Silva           | União Campinense das Equipes Sociais (UCES)                |
|                                 | Crivanilda Gonçalves de Araújo          | Coordenação Dos Clubes De Mães (CCM)                       |
|                                 | Maria do Socorro Sousa                  | União Brasileira De Mulheres (UBM)                         |
| ENTIDADES DE TRABALHADORES      | José Rogério Gonçalves de Moura         | Central Dos Trabalhadores e Trabalhadoras Do               |

|                        |                                  |                                                              |
|------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|                        |                                  | Brasil (CTB)                                                 |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS | Paulo de Tarso Nogueira Muniz    | Federação Das Indústrias Do Estado Da Paraíba – FIEP         |
| ONG’S                  | Maria das Graças Farias de Moura | Articulação Pela Revitalização Do Riacho Das Piabas (Arrpia) |

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - CONCIDADE/CG, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.304, de 13 de Abril de 2013, alterada pela Lei 6.511/2016 resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande, nos termos dos anexos a esta Resolução Normativa.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 04 de junho de 2025, independente da data de sua publicação

Campina Grande, 04 de junho de 2025.

MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA  
Presidente

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE

CAPÍTULO I  
Disposições Gerais

SEÇÃO I  
Dos Objetivos

Art. 1º. São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande:

- I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado e o Município com os diversos segmentos da sociedade com a finalidade de avançar na discussão e indicadores de sugestões sobre assuntos relacionados a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II – sensibilizar e mobilizar a sociedade campinense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Campina Grande;
- III - proporcionar a participação popular de diversos segmentos, levando em consideração as diferenças de sexo, raça, etnia, idade, gênero e pessoas com deficiência, na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
- IV – Eleger as entidades municipais que comporão o Conselho Municipal da Cidade de Campina Grande – CONCIDADE/CG – para o triênio 2025-2028, com a indicação da natureza, dos membros e suas atribuições;
- V – escolher as delegadas e delegados dos diversos segmentos, para a 6ª Conferência Estadual, respeitada as definições deste

regimento, bem como a proporcionalidade de composição e distribuição, conforme art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 2º** São finalidades da Conferência Municipal:

I – indicar prioridades de atuação para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

II – eleger as entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal da Cidade de Campina Grande, para o período correspondente ao triênio 2025/2028, conforme Lei nº 5.304, de 13 de agosto de 2013, alterada pela Lei 6.511/2016.

**Art. 3º** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande será composta por representantes dos diversos segmentos indicados no art. 14 do Regimento Interno Nacional, observando as proporcionalidades estabelecidas, escolhidos democraticamente conforme previsto neste Regimento. Tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ser realizadas dentro dessa esfera de atuação.

§ 1º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande tratará de temas de âmbito nacional, e da perspectiva de ação em nível municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios locais para posterior discussão na Conferência Estadual.

§ 2º Todos os (as) delegados (as), com direito a voz e voto, presentes à 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito nacional e municipal, conforme o caso, e atuar sobre elas, em caráter avaliativo, formulador e propositivo.

**Art. 4º.** A realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande será a etapa preparatória para as Conferências Estadual e Nacional, no seguinte período:

I – Etapa Estadual: de 15 a 16 de julho de 2025.

II – Etapa Nacional até 31 de outubro de 2025.

## SEÇÃO II Do Temário

**Art. 5º.** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande terá como temática: **“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”**.

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

**Art. 6º.** Serão utilizados documentos sobre o temário central e textos de apoio elaborados pela Coordenação Executiva Nacional e Municipal para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande.

Parágrafo Único. Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande, serão elaborados pela Comissão de Metodologia e Sistematização e apresentada à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande que, após aprová-los, dar-lhes-á publicidade em até 30 dias antes do início da etapa municipal.

**Art. 7º.** A 6ª Conferência Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

**Art. 8º.** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao

Prefeito Municipal, aos órgãos/entidades participantes da Conferência Municipal, à Coordenação Executiva Estadual e Nacional e disponibilizada à sociedade.

Parágrafo único. O Relatório deverá ser entregue à Coordenação Executiva Estadual, até 10 (dez) dias após a realização da mesma, para que possam ser consolidados e servir de subsídio às discussões na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

## CAPÍTULO II DA ETAPA MUNICIPAL SEÇÃO I

### Da Realização, Organização e Funcionamento.

**Art. 9º.** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande será presidida pelo Secretário de Planejamento e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenadoria de Planejamento Urbano ou por um membro da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande.

**Art. 10.** A organização e realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande serão conduzidas por uma Comissão Organizadora, eleita dentre os membros do Conselho Municipal da Cidade de Campina Grande-CONCIDADE/CG, com apoio e participação do Governo Municipal.

Parágrafo Único. Os conselheiros que compõem a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande estão listados na Portaria que a instituiu.

**Art. 11** - Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Campina Grande-CONCIDADE/CG:

I – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na Conferência Municipal;

II – acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias, e;

III – homologar o Relatório final elaborado pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande.

**Art. 12.** A Comissão Organizadora será composta por representantes de todos os segmentos envolvidos na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande, obedecendo ao critério de proporcionalidade constante previsto no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

## CAPÍTULO III Dos Delegados

**Art. 13.** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do Art. 14.

**Art. 14.** Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande se distribuirão em 3 (três) categorias:

I – delegadas e delegados;

II – observadoras e observadores;

III – convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 15.** Serão delegadas e delegados à 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande:

I - os indicados e eleitos pelos diversos segmentos, respeitadas as proporcionalidades, conforme anexo I.

Parágrafo único. A cada delegado titular eleito será escolhido um suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular.

**Art. 16.** A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos federal, estadual e municipal e legislativo municipal 42,3%;

II - movimentos sociais e populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais 7%;

VI – organizações não governamentais - ONG's com atuação na área de desenvolvimento urbano, 4,2%;

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º O legislativo integrante do inciso I, terá a representação de um terço dos (as) delegadas e delegados correspondentes a esse segmento.

§ 3º A Conferência Municipal não elegerá representantes do Poder Público Federal e Estadual, conforme o que está previsto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, artigo 14, § 6º.

**Art. 17.** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande será composta por 120 (cento e vinte) delegadas e delegados, conforme anexo 02:

I – 51 (cinquenta e um) representantes do Poder Público, sendo:

a) 34 (trinta e quatro) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Executivo; b) 17 (dezessete) representantes indicados pela Câmara Municipal; e

II – 69 (sessenta e nove) delegadas e delegados indicados por suas entidades representativas.

Parágrafo único. Os 39 membros titulares do CONCIDADE-CG, obedecendo aos segmentos de representatividade, são delegados natos.

**Art. 18.** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande elegerá 27 (vinte e sete) delegadas e delegados, conforme anexo 02, que representarão o Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Nacional, da seguinte forma:

I – 09 representantes do Poder Público: sendo 06 (seis) do Poder Executivo Municipal; 03 do Poder Legislativo Municipal;

II – 09 representantes dos movimentos sociais e populares;

III – 03 representantes dos trabalhadores, por suas entidades sindicais;

IV – 03 representantes de empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V – 02 representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; e

VI – 01 representante de ONG's com atuação na área de desenvolvimento urbano.

Parágrafo único. Cada segmento, antes da Plenária Final, através de reuniões específicas, deverá escolher seus representantes, dentre os presentes, onde será feita a apresentação dos (as) delegados (as) eleitos e a consolidação final dos trabalhos.

#### **CAPÍTULO IV Dos Recursos Financeiros**

**Art. 19.** As despesas com a organização geral para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Planejamento.

#### **CAPÍTULO V Das Disposições Gerais**

**Art. 20.** O critério de eleição de delegadas e delegados da Conferência Municipal para a Conferência Estadual está definido no regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 21.** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

#### **ANEXO 1 – DELEGADAS E DELEGADOS DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE**

| SEGMENTO                                                                              | QUANTIDADE                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| I - Gestores, administradores públicos municipais e legislativo municipal             | Poder Público Municipal – 34 |
|                                                                                       | Legislativo Municipal – 17   |
| II – Movimentos Sociais e Populares                                                   | 34                           |
| III – Trabalhadores, através de suas entidades sindicais.                             | 12                           |
| IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano | 11                           |
| V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa.                                | 08                           |
| VI – ONG's com atuação na área                                                        | 04                           |
| <b>TOTAL</b>                                                                          | <b>120</b>                   |



**ANEXO 2 – DELEGADAS E DELEGADOS PARA 6ª  
CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES**

| SEGMENTO                                                                              | QUANTIDADE |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| I - Gestores, administradores públicos municipais (06) e legislativo municipal (03)   | 09         |
| II – Movimentos Sociais e Populares                                                   | 09         |
| III – Trabalhadores, através de suas entidades sindicais.                             | 03         |
| IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano | 03         |
| V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa                                 | 02         |
| VI – ONG's com atuação na área                                                        | 01         |
| TOTAL                                                                                 | 27         |

**SEPARATA DO  
SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

**CONTATO**

semanariopmcg@gmail.com

**ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB